



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os projetos de lei, ordinária ou complementar, resolução, decreto legislativo, emendas à lei orgânica, somente serão distribuídos aos senhores vereadores após apreciação do departamento jurídico, exceto aqueles incluídos na ordem do dia em regime de urgência.

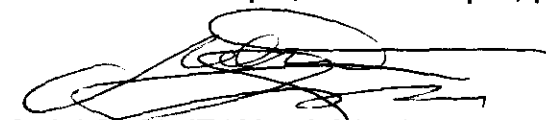
Parágrafo-único: O disposto no artigo 1º não se aplica a projetos que versem sobre denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos e a projetos de decreto legislativos sobre concessão de qualquer honraria de qualquer espécie.

Art. 2º - Os pareceres emitidos pelo departamento jurídico servirão como subsídio às comissões permanentes, à Presidência, à Mesa e aos Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 297, de 10 de fevereiro de 2009.


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


CELSON MANTOVANI DA SILVA,
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.